



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2639/2021

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a fim de incluir a Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 195-C. Dia 9 de julho: Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente projeto de Lei intenta homenagear a Igreja Universal do Reino de Deus na data instituída, a sua chegada em Pernambuco, em razão da ampla ação de seus programas sociais e humanitários realizados em mais de 04 (quatro) décadas, desenvolvidos em favor de segmentos esquecidos e marginalizados pela sociedade, tais como pessoas em situação de rua, detentos, comunidades carentes, mulheres vítimas de violência doméstica, viciados em drogas etc, pelos mais de 10 milhões de fiéis e, aproximadamente, 17 mil pastores e bispos, os quais levam a fé e a crença no Deus vivo nos 12,3 mil templos espalhados em 135 países.

Da mesma maneira, o mesmo empenho social é arduamente praticado no estado de Pernambuco, possuindo mais de 200 igrejas que prestam atendimento espiritual pelos seus pastores, esposas, obreiros e voluntários da Igreja Universal.

Ademais, em meio à pandemia, a Universal intensificou ainda mais suas obras sociais para amparar aqueles que foram prejudicados financeiramente. Foram diversas as ações tomadas, por exemplo, no Amazonas, norte do País, quando o estado enfrentava uma crise de abastecimento de oxigênio, a Universal também se fez presente. Mais de 1.200 voluntários foram mobilizados para colaborar no transporte de oxigênio, na distribuição de EPI's aos profissionais da saúde, tais como máscaras, toucas, aventais, luvas e protetores de calçados, cujos voluntários da Universal também ofereceram lanches,

sopas e cafés. Cedeu, também, espaços como ponto de vacinação, em todo o País, tais como Sorocaba, no interior de São Paulo, João Pessoa, na Paraíba e Flórida, nos Estados Unidos, são exemplos de cidades onde a Universal cedeu seus espaços e mobilizou voluntários para auxiliar na vacinação da população.

Além disso, o cenário pandêmico ocasionou grandes problemas emocionais e psicológicos à muitas pessoas, por isso, a Universal também ampliou seus programas sociais para ajudar este grupo de pessoas que têm sofrido com depressão e ansiedade, onde pastores, esposas e obreiros da Universal promoveram um plantão na madrugada para atender aos desesperados que vagavam pela noite na cidade, inclusive no estado de Pernambuco. Desta feita, compreendendo a importância da ação social e humanitária da Universal perante a sociedade pernambucana, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando apoio a esta iniciativa.